



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.358

João Pessoa - Quarta-feira, 05 de Maio de 2010

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 31.265 DE 04 DE MAIO 2010

**Regulamenta a Lei nº 8.988, de 11 de dezembro de 2009, que instituiu o “Selo Empresa Solidária Com a Vida” e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

### DECRETA

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a instituição do “Selo Empresa Solidária com a Vida”, no âmbito do Estado da Paraíba, destinado às empresas que desenvolvam um programa de esclarecimento e incentivo aos seus funcionários para a doação de sangue e medula óssea.

**Art. 2º** Considera-se empresa solidária com a vida a pessoa jurídica que adote e desenvolva uma política interna permanente junto aos seus funcionários, para informar, conscientizar e estimular a doação voluntária e regular de sangue e o cadastramento para a doação de medula óssea.

**Art. 3º** Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde o cadastramento das empresas que se habilitarem, na forma das instruções por ela elaboradas, promovendo atualizações anuais, avaliações, emissões do Selo e premiações.

**Art. 4º** As ações, atividades e campanhas publicitárias devem envolver órgãos públicos e entidades privadas a fim de informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastramento das empresas e importância da doação de sangue e de medula óssea para salvar vidas.

**Art. 5º** A Secretaria de Estado da Saúde criará Portal na Internet estimulando a habilitação das empresas, oferecendo, no mesmo ambiente virtual, todos os serviços e informações sobre o transplante de medula óssea, inclusive orientação para doadores e receptores.

**Art. 6º** Fica facultado às empresas que aderirem aos objetivos deste Decreto:

I – utilizar o “Selo Empresa Solidária com a Vida” em suas peças publicitárias;

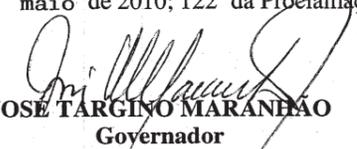
II – ser citada nas publicações promocionais oficiais.

**Art. 7º** A partir do cadastro referido no art. 3º, serão premiadas, anualmente, duas empresas com o título “Empresa Campeã de Solidariedade”, selecionadas a partir das ações desenvolvidas de incentivo à doação de sangue e cadastramento de doadores de medula óssea.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução do Programa “Selo Empresa Solidária com a Vida” correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, quando necessário.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 04 de maio de 2010; 122ª da Proclamação da República.

  
**JOSE TARGINO MARANHÃO**  
Governador

Ato Governamental nº 1.243 João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,  
**R E S O L V E** exonerar **RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUZA**, Matrícula nº 151.511-0, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 1.244 João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso

II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,  
**R E S O L V E** nomear **NONATO GOMES DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 1.245 João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato Governamental nº 8.836, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 de novembro de 2009.

Ato Governamental nº 1.246 João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **RAIMUNDO DE SOUZA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.247 João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato Governamental nº 7.552, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de agosto de 2009.

Ato Governamental nº 1.248 João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **SILVIA SILMARA MENEZES DE QUEIROZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.249 João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato Governamental nº 7.155, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de julho de 2009.

Ato Governamental nº 1.250 João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **SUZANA SOBRAL MONTENEGRO NAVARRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.251 João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **LAURA MARIA SILVEIRA DA FONSECA**, Matrícula nº 165.872-7, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 1.252 João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **VICTOR ALBUQUERQUE DA NÓBREGA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 1.253 João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** tornar sem efeito o Ato Governamental nº 8.294, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de setembro de 2009.

Ato Governamental nº 1.254 João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.255 João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar a pedido, **CRISTIANA SUASSUNA MAIA**, Matrícula n.º 164.701-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental, Símbolo CAD-3.

**Ato Governamental n.º 1.256** João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA ZELIA HENRIQUES JUREMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental, Símbolo CAD-3.

**Ato Governamental n.º 1.257** João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CAMILA GUSMÃO DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Auxiliar do Secretário da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental n.º 1.258** João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar a pedido, **WILLAMES NOGUEIRA DA COSTA**, Matrícula n.º 164.689-3, do cargo de provimento em comissão de Agente Conductor de Veículo I, do Secretário de Estado da Secretaria de Acompanhamento da Ação Governamental, Símbolo CSE-1.

**Ato Governamental n.º 1.259** João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **FABIANO SOUSA DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Conductor de Veículo I, do Secretário da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental, Símbolo CSE-1.

**Ato Governamental n.º 1.260** João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **JONAS PEREIRA DE SOUSA**, Matrícula n.º 161.792-3, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento da Indústria, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental n.º 1.261** João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JONAS PEREIRA DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental n.º 1.262** João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **VALÉRIA KIARA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 158.126-1, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental n.º 1.263** João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CRISTIANE VIEIRA BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental n.º 1.264** João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **AYRTON LACET CORREA PORTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental n.º 1.265** João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei n.º 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e em cumprimento a decisão exarada pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital nos autos da **Ação Ordinária n.º 200.2010.001.854-4**,

**R E S O L V E** nomear **MYSHAEL ALESK RODRIGUES MORAIS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Radiologia, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Regional de Guarabira.

**Ato Governamental n.º 1.266** João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei n.º 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e em cumprimento a decisão exarada pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital nos autos da **Ação Ordinária n.º 200.2010.000.166-4**,

**R E S O L V E** nomear **MARIA JOSEANNE NOGUEIRA SOARES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Fisioterapeuta, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Regional de Cajazeiras.

**Ato Governamental n.º 1.267** João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei n.º 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e em cumprimento a decisão exarada pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital nos autos da **Ação Ordinária n.º 200.2010.021.855-7**,

**R E S O L V E** nomear **MARIA NÍNIVE ROCHA SILVESTRE DE OLIVEIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Enfermeiro, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Regional Deputado Jandhuy Carneiro.

**Ato Governamental n.º 1.268** João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado;

**R E S O L V E** designar **MARIA ALICE SERRANO DE ANDRADE**, matrícula n.º 147.191-1, **MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA**, matrícula n.º 151.469-5, **MARIA JOSANA CAVALCANTE VERAS**, matrícula n.º 146.307-1, **JOSÉ ALVES DIONÍSIO**, matrícula n.º 69.242-5, e **VERA LÚCIA ALENCAR DE LIRA**, matrícula n.º 161.105-1, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas disponibilizadas para as funções de Coordenador Geral, Consultores e Revisor na Elaboração da Proposta Curricular do Ensino Fundamental de 09 anos – Ação “B” da Dimensão Prática Pedagógica e Avaliação, com recursos oriundos do **FNDE**.

**Ato Governamental n.º 1.269** João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso xx, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **DOURACI VIEIRA DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Programa Estruturante do Programa Estadual de Políticas para as Mulheres, Símbolo CDS-3, vinculado à Secretário de Estado do Governo.

**Ato Governamental n.º 1.270** João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 9.077 de 14 de abril de 2010,

**R E S O L V E** nomear **DOURACI VIEIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Especial de Estado de Políticas Públicas para as Mulheres, da Secretaria Especial de Estado de Políticas Públicas para as Mulheres, Símbolo CDS-2.

**Ato Governamental n.º 1.271** João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **MÁRIO GOMES DE ARAÚJO JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão do Ouvidor da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-6.

**Ato Governamental n.º 1.272** João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **RICARDO PALMEIRA SOBRAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão do Ouvidor da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CAD-6.

**Ato Governamental n.º 1.273** João Pessoa, 04 de maio de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, Inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º, da Lei n.º 8.684, de 07 de novembro de 2008,

**R E S O L V E** nomear os membros para compor o Conselho Gestor de Parceria Público-Privada do Estado da Paraíba – CGPB, coordenado pelo titular da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão – SEPLAG:

MARCELO WEICK POGGLIESE, Secretário Chefe do Governo;  
OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO, Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão;  
MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA, Secretaria de Estado das Finanças;  
FRANCISCO CARLOS FIRMINO DE SOUSA, Secretário de Estado da Infraestrutura, em Exercício;  
FRANCISCO JACOME SARMENTO, Secretário de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia;  
FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA, Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador



## GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: **Walter de Souza**

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariouoficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 131/GS/SEAD

João Pessoa, 03 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.012.434-8/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MAXWELL LEONARDO DIAS, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 159.687-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 133/GS/SEAD

João Pessoa, 03 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.012.271-0/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARY JANE VASCONCELOS MENDONÇA, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 162.134-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 134/GS/SEAD

João Pessoa, 03 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.012.344-9/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, CIBELE MARIA DE HOLANDA LIRA, do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula n.º 161.112-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.



ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

### Educação e Cultura

Portaria nº 240

João Pessoa, 28 de 04 de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Estadual e tendo em vista o que dispõe o Decreto 27.979, de 31 de janeiro de 2007, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Pasta, composta pelos servidores PAULO SERGIO LINS GUIMARÃES, matrícula n.º 79.526-7, MARCOS ANTONIO GONÇALVES COELHO, matrícula n.º 73.676-7, MANUEL UBIRATAN LACERDA DIAS, matrícula n.º 79.137-7, para, sob a presidência do primeiro, procederem licitações com vistas à aquisição de material permanente, material de consumo e prestação de serviços necessários ao funcionamento da Secretaria, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de maio de 2010;

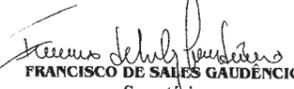
**Art. 2º** - Designar o servidor PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n.º 88.205-4, para atuar como suplente de qualquer um dos membros da mencionada Comissão.

Portaria nº 241

João Pessoa, 28 de 04 de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, usando das atribuições que lhe confere a legislação estadual, e tendo em vista o que dispõe o art. 131, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** designar HERCILIO DE CASTRO CRUZ, matrícula n.º 69.130-5, e EDLA MARIA DOS SANTOS BARBOSA, matrícula n.º 697.764-2, para integrarem a Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 188, de 12 de abril de 2010, publicada no D.O.E. de 15 de abril de 2010, em substituição aos servidores NORMANDO ARAUJO DE SÁ, matrícula n.º 58.952-7 e MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PINTO PATRICIO, matrícula n.º 164.457-2.



FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário

#### CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

#### RESOLUÇÃO CCE-REMA-01/2010

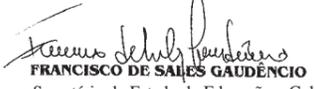
O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA (CEC-PB), através do seu Presidente, titular da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEEC-PB), tendo em vista o que consta do PROCESSO SEEC-0010983-3/2009-CEC-REMA e o disposto na Lei Estadual n.º 7.694/2004 e no Decreto Estadual n.º 26.065/2005, resolve:

1. Aprovar, tendo em vista decisão unânime do CEC-PB, a inscrição no REGISTRO DOS MESTRES DAS ARTES CANHOTO DA PARAÍBA (REMA), do compositor e músico JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, conhecido no meio musical como MESTRE DUDUTA (CPF-541.593.854-00 e RG 1.220.143-/SSP-PB) com os direitos e deveres previstos na legislação citada.

2. Determinar que, não havendo o recurso previsto no art. 11 da Lei 7.694/2004, a SEEC-PB adote as providências previstas na legislação em referência para efeito do cumprimento e acompanhamento da decisão mencionada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 03 de maio de 2010



FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

#### RESOLUÇÃO CEC-REMA-02/2010

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA (CEC-PB), através do seu Presidente, titular da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEEC-PB), tendo em vista o que consta do PROCESSO SEEC-0006881-5/2009-CEC-REMA e o disposto na Lei Estadual n.º 7.694/2004 e no Decreto Estadual n.º 26.065/2005, resolve:

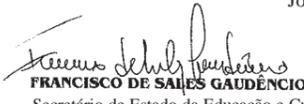
1. Aprovar, de acordo com decisão majoritária do CEC-PB, a inscrição no REGISTRO DOS MESTRES DAS ARTES CANHOTO DA PARAÍBA (REMA), do Poeta, repentista, cordelista e cantador OLIVEIRA FRANCISCO DE MELO, conhecido no meio artístico como OLIVEIRA DE PANELAS (CPF-644.406.808/87 e RG 1.933.896/SSP-PB) com os direitos e deveres previstos na legislação citada.

2. Determinar que, não havendo o recurso previsto no art. 11 da Lei 7.694/2004,

a SEEC-PB adote as providências previstas na legislação em referência para efeito do cumprimento e acompanhamento da decisão mencionada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 03 de maio de 2010.



FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

#### RESOLUÇÃO CEC-REMA-03/2010

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA (CEC-PB), através do seu Presidente, titular da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SEEC-PB), tendo em vista o que consta do PROCESSO SEEC-0004227-6/2010-CCE-REMA e o disposto na Lei Estadual n.º 7.694/2004 e no Decreto Estadual n.º 26.065/2005, resolve:

1. Aprovar, de acordo com decisão majoritária do CEC-PB, a inscrição no REGISTRO DOS MESTRES DAS ARTES CANHOTO DA PARAÍBA (REMA), do ator cinematográfico SÁVIO MAX SOBREIRA ROLIM, conhecido no meio artístico como SÁVIO ROLIM (RG 3.741.018/SSP-PB) com os direitos e deveres previstos na legislação citada e nas disposições especiais desta Resolução.

2. Determinar que, não havendo o recurso previsto no art. 11 da Lei 7.694/2004, a SEEC-PB adote as providências previstas na legislação em referência para efeito do cumprimento e acompanhamento da decisão mencionada, observando:

1. O interessado foi interditado judicialmente, conforme processo de interdição n.º 200.2001.000.274.5, tendo sido designada para sua Curadora a Sra. NADJA MARIA BATISTA ROLIM (CPF-011923264-23 e RG-2385880-SSP-PB), à qual cabe responder pelo seu curatelado, nos termos da lei, inclusive para recepção do benefício monetário a que o mesmo tem direito e prestação ao CCE-PB, sempre que solicitada, de informações para acompanhamento da evolução do estado de saúde do curatelado.

2. Dito estado, atualmente, dispensa o curatelado da obrigação prevista no art. 5º da Lei supra citada, cabendo ao CEC-PB, em função do acompanhamento previsto no subitem anterior, propor eventual mudança de dispensa.

3. Os benefícios monetários atribuídos pelo REMA ao beneficiário se destinam, precipuamente, a contribuir para despesas de assistência médica, inclusive em clínica especializada, de alimentação e medicamentos com o curatelado, sob a responsabilidade de sua Curadora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 03 de maio de 2010.



FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

### Cidadania e Administração Penitenciária

Portaria n.º 018/GSE/SECAP/10

João Pessoa, 04 de Maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SECAP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE**: designar os servidores, ANGELA MARIA BARBOSA ALMEIDA, mat. n.º 90.822-3, ROGÉRIO BORGES FERRAZ GOMINHO mat. n.º 163.136-5 e EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA, mat. n.º 89.230-0, para, sob a presidência da primeira e secretariada pelo segundo, comporem a Comissão Especial de Sindicância Administrativa Disciplinar, que tem o objetivo de apurar, no prazo de 30 dias, os fatos ocorridos na noite do dia 30/04/2010, durante revista Policial feita com fundamento na solicitação oriunda da 6ª Vara das Execuções Penais de Campina Grande (ofício n.º 1866/10), no interior da Casa do Albergado de Campina Grande, ouvindo servidores desta Secretaria e Albergados.

Publique-se  
Cumpra-se.


CARLOS MANGUEIRA  
Secretário

### Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 018/SEDS

Em 04 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

**CONSIDERANDO** o excelente trabalho que resultou na identificação e recaptura do quadrilheiro e foragido da Justiça do Estado de Goiás, por nome Francisco Gerônimo Mendes, ocorrida em 15/03/2010, desenvolvido pela equipe de policiais civis, e os resultados positivos alcançados na "Operação Cajá", concluída no município de Cajazeiras;

**RESOLVE** conceder ELOGIO, com base no artigo 131 da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, aos policiais:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
James Cilker Costa Torres	Delegado de Polícia	156.082-4
João Arquimedes Tomé de Sousa	Escrivão de Polícia	135.760-3
Daniel Sales de Miranda	Agente de Investigação	160.039-7
Gerlier Manoel de Oliveira	Agente de Investigação	096.932-0
José Francisco Ramalho	Agente de Investigação	090.895-9
Edmilson Ramos do Nascimento	Agente de Investigação	096.440-9

PORTARIA Nº 019/SEDS

Em 04 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

**CONSIDERANDO** o excelente trabalho que resultou na prisão de quadrilha interestadual especializada em arrombamento de caixas eletrônicas, desenvolvida pela referida equipe de policiais civis, e os resultados positivos alcançados na "Operação Dispenser";

**RESOLVE** conceder ELOGIO, com base no artigo 131 da Lei Complementar n.º 85, de 12 de agosto de 2008, aos policiais:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Walter Fernandes Brandão Neto	Delegado de Polícia	155.992-3
Marco Antônio da Silva	Agente de Investigação	156.536-2
Rodrigo Pereira Farias	Agente de Investigação	155.428-0
Rômulo Flávio de Sousa Claudino	Agente de Investigação	154.918-9
Luiz Carlos Menezes de Melo	Agente de Investigação	156.564-8



Gustavo Ferraz Gominho  
Secretário

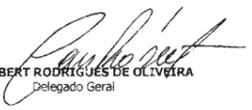
## DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 423/DEGEPOP

Em 04 de maio de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **Johnston de Andrade Bezerra**, matrícula nº. 155.738-6, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para a **QUINTA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Santa Luzia**.

  
CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Delegado Geral

## CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 09/2010/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Sindicância da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB composta pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 176 e seguintes da Lei Complementar nº 85/2008 e cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e Despacho Designatório do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

**RESOLVE:** Instaurar Sindicância Administrativa nº: 09/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao Agente de Investigação **Severino Ramos de Almeida**, matrícula nº **058.830-0**, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos constantes da Investigação Preliminar nº. 68/2010/CPC, de onde se extrai que o servidor ora sindicado, no exercício do cargo de Comissário de Polícia do Município de Livramento/PB, descumprindo ordem da autoridade policial local efetuou a entrega da motocicleta Honda CG 125, titan, ano 1997, cor vermelha, placa MNA 7946/PB, chassi 9C2JC250VVR163395, renavam 67892608-5, que havia sido apreendida durante a prática de ato infracional tipificado no artigo 303 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), e portanto, pertencente ao procedimento especial respectivo. O que, em tese, constitui violação de dever funcional insculpido no artigo 147, incisos II (cumprir as determinações superiores, exceto quando manifestamente ilegais), VII (desempenhar, com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), XVII (obedecer aos preceitos éticos e aos atos normativos regularmente expedidos), XVIII (observar as normas legais e regulamentares) e XIX (observar o princípio da hierarquia funcional), e ainda transgressão disciplinar capitulada no artigo 157, inciso V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), artigo 158, II (valer-se do cargo com o fim ostensivo ou velado de obter proveito de natureza político-partidária para si ou para outrem) e ainda artigo 159, inciso XV (desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de ordem de Chefes imediato ou de decisão judicial), todos da Lei Complementar nº 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se à oitiva de testemunhas, e sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/08, assegurando desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias insculpidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Pessoa, 30 de abril de 2010.

  
Presidente: Del. Pol. Grace Aparecida Ferreira Leite  
  
1º Membro: Del. Pol. Manoel Neto Magalhães  
  
2º Membro: Agente de Inv. Francineide Pereira de França  
  
Secretário Aux. de Perito Acrísio Tosscano de Brito

PORTARIA Nº 10/2010/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Sindicância da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB composta pelos membros ao final identificados no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 176 e seguintes da Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil e Despacho Designatório do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

**RESOLVE:** Instaurar Sindicância Administrativa nº: 10/2010, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao Agente de Investigação **Adalberto Vieira Dias**, matrícula nº **135.575-9**, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos relatados na Moção de Solidariedade que prestou o Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba a aluna do Curso de Especialização em Segurança Pública e Direitos Humanos que é esposa do sindicado, considerando ter sido ela vítima de crime de violência doméstica praticado pelo sindicado, que ainda, no dia 11.01.2010 descumpriu determinações expedidas pela Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bayeux ocasião em que ameaçou sua cônjuge e constrangeu sua orientadora. O que, em tese, constitui violação de dever funcional insculpido no artigo 147, incisos V (conduzir-se, na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial), XVIII (observar as normas legais e regulamentares) e XXVII (tratar as pessoas com urbanidade, eficiência e zelo), e ainda podendo configurar transgressões disciplinares capituladas no artigo 159, inciso XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), todos da Lei Complementar nº 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se à oitiva de testemunhas, e ainda sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/08, assegurando desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias insculpidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Pessoa, 30 de abril de 2010.

  
Presidente: Del. Pol. Grace Aparecida Ferreira Leite  
  
1º Membro: Del. Pol. Manoel Neto Magalhães  
  
2º Membro: Agente de Inv. Francineide Pereira de França  
  
Secretário Aux. de Perito Acrísio Tosscano de Brito

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 074/2010-DS

João Pessoa, 03 de maio de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Designar os servidores **Rigoberto Araújo Pereira**, matrícula nº 3148-8, **Antonia de Pádua Mendes**, matrícula nº 3501-7, **Domingues Ferreira de Almeida Filho**, matrícula nº 3663-3, **José Antônio Andrade Gomes**, matrícula nº 3960-8 e **Valdemi Antonio da Silva Junior**, representante da AEFAPV/PB, para sob a presidência do primeiro, constituírem

a Comissão Fiscalizadora das Empresas Fabricantes de Placas e Tarjetas do Estado da Paraíba credenciadas pelo DETRAN/PB, com mandato de 01(um) ano.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Francisco de Assis Silva  
Diretor Superintendente

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 00345

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1111-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **MARIA DE FÁTIMA MILITÃO**, Professor, matrícula nº. 132.353-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o artigo 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 00346

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4784-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **MARIA DO CARMO FERNANDES**, Professor, matrícula nº. 142.630-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o artigo 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 00347

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4864-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **LUSINETE LEITE CAMPOS**, Professor, matrícula nº. 64.975-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o artigo 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 00348

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2513-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **MARIA DE LOURDES ARRUDA ALMEIDA**, Professor, matrícula nº. 72.662-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o artigo 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 410

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7209-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **NOILDA DE MEDEIROS AZEVEDO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 118.185-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0414

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6970-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **SUELLY DA CUNHA PAIVA SERAFIM**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 129.533-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0415

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6760-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **MARIA DE LOURDES CUNHA**, Agente Administrativo, matrícula nº. 125.084-1, lotada na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 0416

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6109-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **AGLAÊ LEMOS DE ASSIS**, Professor de Educação Básica 3 B VII, matrícula nº. 75.908-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.**

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0417**

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7304-08, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **JOANETE DIAS DA SILVA**, Auxiliar de Administração, matrícula nº. 68.719-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03**.  
João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0421**

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 336-07, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **ANTÔNIA MARIA DUARTE GONÇALVES**, Professor, matrícula nº. 91.077-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88**.  
João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0422**

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4292-07, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **DEUSIENE CONRADO DA SILVA COSTA**, Professor de Educação Básica I, matrícula nº. 72.320-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88**.  
João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0423**

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3815-07, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **ROSA AMÉLIA DE ARAÚJO AGRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 78.157-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88**.  
João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0425**

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2393-07, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **MARIA OLIVEIRA FREITAS DA COSTA**, Professor, matrícula nº. 85.305-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88**.  
João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0426**

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2327-07, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **ANA MARLI GOMES PEREIRA**, Professor, matrícula nº. 74.360-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88**.  
João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0485**

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 8508-09, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO**, Motorista, matrícula nº. 74.646-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.  
João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0486**

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7279-09, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **MARIA LUIZA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 88.766-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.  
João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0487**

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5633-09, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **MANOEL ANTÔNIO DA SILVA**, Agente Auxiliar de Atividade Administrativa, matrícula nº. 86.923-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.  
João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 00490**

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0264-07, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 72.541-2, lotada na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **art. 6º, inciso I a IV da EC nº. 41/03**.  
João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0491**

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1215-09, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **RAIMUNDA ANISIA DA SILVA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 99.380-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.  
João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0492**

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7609-08, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **VERICIMA GOMES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula nº. 98.854-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.  
João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0493**

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6936-08, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **JUCENITA LINS DE ARANTES**, Agente Administrativo, matrícula nº. 96.651-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.  
João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0494**

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3810-07, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **RAQUEL DE LIMA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 136.458-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.  
João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0495**

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3213-08, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **MARIA DA PENHA SILVA LOPES**, Professor, matrícula nº. 88.509-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.  
João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0496**

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 369-09, RESOLVE  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **MARIA ANTÔNIA LOPES**, Professor, matrícula nº. 142.389-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**.  
João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 734**

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-BPBREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 010430/09, RESOLVE  
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento PM **CÍCERO ALBERTO VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº. 511.624-4, conforme o disposto do **“arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º da Lei nº. 8.562/2008”**.  
João Pessoa, 10 de março de 2010

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da BPBREV

## Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 088/2010

João Pessoa, 07 de abril de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores MESSIAS CAETANO BEZERRA, Matrícula nº 75.876-1 e FRANCISCO SIQUEIRA DE LIMA NETO, Matrícula nº 166.722-0, como responsáveis, como responsáveis pela Fiscalização de Agrotóxicos e Afins.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor à partir da sua publicação o Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 089/2010

João Pessoa, 07 de abril de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores IVANILDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, Matrícula nº 122-8 e JORGE GUILHERME GOMES DE MEDEIROS, Matrícula nº 50.538-2, como responsáveis pelo Assessoramento de Projetos em Fruticultura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor à partir da sua publicação o Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 090/2010

João Pessoa, 07 de abril de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ HUMBERTO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, Matrícula 72.122-1 como responsável pela Vigilância Sanitária das Pragas Quarentenárias A2 dos Citros e Sidagro.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor à partir da sua publicação o Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 091/2010

João Pessoa, 07 de abril de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora MARIA AMÉLIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 57.764-2 como responsável pela Vigilância Sanitária das Pragas Quarentenárias A2 da Banana.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor à partir da sua publicação o Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 092/2010

João Pessoa, 07 de abril de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor ANSELMO DE ALMEIDA LUNA, Matrícula 71.259-1 como responsável pela Vigilância Sanitária das Pragas Quarentenárias A2 da Uva e Cana-de-Açúcar.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor à partir da sua publicação o Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 093/2010

João Pessoa, 07 de abril de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MAIA LIMA, Matrícula 1818-0 como responsável pela Vigilância Sanitária das Pragas Quarentenárias A2 da Palma Forrageira.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor à partir da sua publicação o Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 094/2010

João Pessoa, 07 de abril de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor JOSILEIDE CABRAL SANTIAGO, Matrícula 134.810-8 como responsável pelo controle e Fiscalização do Trânsito de Produtos CFO/CFOP/PTV/Unidade de Produção e Consolidação/Postos Agropecuários fixos e Móveis.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor à partir da sua publicação o Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 98

João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

**Considerando** o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária – SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

**Considerando** a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar os seguintes servidores conforme abaixo identificados para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Taperoá	Maria do Carmo dos Santos				
	Silva Victor	166883-8	SEDAP	575/2010	282

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - Os servidores credenciados ficam obrigados a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA nº. 99

João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Monte Horebe - PB, o funcionário da EMATER **Carlos Demétrius Lima do Nascimento**.

PORTARIA nº. 100

João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Taperoá - PB, o funcionário da EMATER **Antônio Cavalcante Batista**.

PORTARIA nº. 101

João Pessoa, 19 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Riachão - PB, o funcionário da Prefeitura **Luciéllo da Silva Cunha**.

PORTARIA Nº 108

João Pessoa, 23 de Abril de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 67 de 07 de julho de 2005, e o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.833, de 08 de junho de 1994,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar ANA REJANE LIMA RIOS GERMANO, Matrícula nº 164.283-3, LEONARDO PINHEIRO MONTENEGRO, Matrícula nº 164.720-2, LEOMAX DA COSTA BANDEIRA, Matrícula nº 165.314-8, AGAMENILSON DIAS ARRUDA, Matrícula nº 164.351-7 e WELLINGTON ALVES PEQUENO Matrícula nº 83.844-6 para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão para Proceder Levantamento de Bens da Secretaria Adquiridos com Recursos de Convênios com o MAPA – Ministério da Agropecuária, Pecuária e Abastecimento.

Portaria n.º 109

João Pessoa, 27 de Abril de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE,**

Designar os servidores: LEONARDO TORREÃO VILARIM DE MEDEIROS, Matrícula nº 655-6 (EMEPA), JORGE LUIS DE FARIAS RAMOS, Matrícula nº 121-0 (EMEPA), JOSÉ EVERALDO BARBOSA CEDENA, Matrícula nº 1.014-6 (EMATER), WELLINGTON DA SILVA CORREIA, Matrícula nº 79.078-8 (SEDAP), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Seleção dos Núcleos de Multiplicação para o Melhoramento dos Rebanhos Caprinos e Ovinos do Estado da Paraíba, ligado ao Projeto de Fomento à Melhoria Genética dos Rebanhos e da Produção Agropecuária Estadual.

  
**RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR**  
 Secretário de Estado

# Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

RESOLUÇÃO DE PLENÁRIA Nº 003/2010

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CERTIFICADO AMIGO DA JUCEP

O COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto nº 1.800/96, e de acordo com a Lei Estadual 4.341/67 c/c o Decreto nº 26.808/06,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos a criação do Certificado AMIGO DA JUCEP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões das Sessões do Plenário de Vogais da JUCEP em João Pessoa, 27 de abril de 2010.

JOÃO MONTEIRO DA F. NETO  
Presidente

JOSÉ MADRUGA B. CAVALCANTI JÚNIOR  
Vice-Presidente

NEUCYR CHAVES ROLIM  
Secretária Geral

FLAVIANO JORGE DE SOUSA  
Chefe da Procuradoria Jurídica

VOGAIS

JOSÉ RENATO O. OLIVEIRA CLAUDIO CESAR S. MELO ORLANDO B. DE ASSIS  
Presidente da 1ª Turma

DIOMEDES T. DE CARVALHO GERALDO T.I. DA ROSA DONATO DE OLIVEIRA  
Presidente da 2ª Turma

JOSÉ CARLOS FERNANDES ADRIÃO P. BEZERRA GIUSEPPI M. C. SOUZA  
Presidente da 3ª Turma

MANOEL LENÉAS DE F. NETO INALDA B. LIMA FERNANDO M. DE ALMEIDA  
Presidente da 4ª Turma

## Receita

PORTARIA Nº 037/GSER

João Pessoa, 3 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto 26.860, de 17 de fevereiro de 2006 e no art. 23 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando a necessidade de estabelecer valores de referência para determinação da base de cálculo do ICMS, nas operações com produtos derivados da farinha de trigo, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 50/05,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores mínimos de referência que serão admitidos para efeito de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, relativamente às operações com os produtos derivados da farinha de trigo, abaixo discriminados:

Produto	Preço Referência (Kg)	
Massas Alimentícias	Granoduro	R\$ 5,50
	Comum	R\$ 2,00
	Sêmola	R\$ 2,40
Biscoitos e Bolachas	Cream Cracker e Água e Sal	R\$ 3,00
	Maria, Maisena, Amanteigado, Leite, Coco e Chocolate	R\$ 4,20
	Recheados	R\$ 5,20
	Biscoitos Waffers	R\$ 7,00
	Populares ensacados	R\$ 2,40
	Com cobertura	R\$ 10,00
	Demais biscoitos, bolachas e massas alimentícias	R\$ 6,00

Art. 2º Determinar que prevalecerá, para efeito da base de cálculo, o valor do produto constante do documento fiscal, quando este for superior ao valor de referência de que trata esta Portaria.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 015/GSF, de 23 de fevereiro de 2001, nº 072/GSER, de 22 de fevereiro de 2006 e nº 008/GSER, de 14 de janeiro de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
NAILTON RODRIGUES RAMALHO  
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 039/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1281272009-3	ANTONIO ALBERTO PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1068202009-5	GITANA DA SILVA REGO	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	INDEFERIMENTO
0274352010-8	DOMINGOS DANTAS NETO	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA-RECONSIDERAÇÃO	DEFERIMENTO
0993802009-7	MULTI SOLDAS COMÉRCIO LTDA.	ICMS-SUBSTITUIÇÃO POR ENTRADAS-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
1192152009-4	CASA NORTE LTDA.	ICMS-SUBSTITUIÇÃO	INDEFERIMENTO

TRIBUTÁRIA-RESTITUIÇÃO			
1096192009-2	PLÁSTICOS FAYRUSS LTDA.	ICMS-PAGAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA-RESTITUIÇÃO	INDEFERIMENTO
0185672010-1	EDNA BERNARDO DA SILVA	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
1042302009-9	FERNANDA FURTADO WANDERLEY	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0104182010-0	MILTON BEZERRA DAS CHAGAS FILHO	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0077152010-7	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVEIRA	IPVA-RESTITUIÇÃO	DEFERIMENTO
0617272009-0	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	DEFERIMENTO
0072922010-9	CEREALISTA OITIZEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0867422009-6	COMERCIAL ABC LTDA.	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0185692010-0	JOSÉ LAERCIO FERNANDES VIEIRA	ISENÇÃO DO ICMS-VEÍCULO NOVO-TÁXI	DEFERIMENTO
0304472010-9	ANDRE LUCAS DA COSTA GALIZA - ANEXO: Processo nº 0180642010-4	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - RECONSIDERAÇÃO	DEFERIMENTO
0293132010-2	ANGELO JOSÉ DE MEDEIROS SIMÕES	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
0221312010-2	DALVA MAIZA MEDEIRO COSTA	ISENÇÃO DE ICMS-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO-PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	DEFERIMENTO
1138482009-4	IDEIA EDITORA LTDA.	ICMS-IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	CONSULTA FISCAL
0915852009-0	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	INDEFERIMENTO
0787302008-8	LIQUIGÁS S/A	ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-RESSARCIMENTO	INDEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 26 de abril de 2010.

  
NAILTON RODRIGUES RAMALHO  
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 040/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0278812010-9	JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0149822010-0	ROBERTO BRITO DA SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0208482010-3	MARCOS ANTONIO DA SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	INDEFERIMENTO
0288122010-0	JOSÉ ROBERTO DA COSTA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0281562010-3	MAXWELL HERCULANO CALIXTO	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0234642010-7	ROBERTO VIEIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE TÁXI	DEFERIMENTO
0354232010-2	VALDENIZ ALVES CANAVIEIRAS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0305342010-4	ARNÓBIO MAROJA FILHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0298402010-3	LEANDRO DOS SANTOS FARIAS	ISENÇÃO DE ICMS -DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0218072010-6	MARIA DE LOURDES FERNANDES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1273502009-6	DAS DISTRIBUIDORA SORRISO DE ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0293382010-2	ADITEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADITIVOS QUÍMICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0968402009-0	RR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0262662010-6	REALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1122792009-1	AMERICAN FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0283852010-5	ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0269162010-7	A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0296532010-5	PREMIER IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0004342010-9	A NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 30 de abril de 2010.

  
NAILTON RODRIGUES RAMALHO  
Secretário de Estado da Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta 1528ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, em 07 de MAIO de 2010.

I - Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

II - EXPEDIENTE:

III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 0812692007-6

Recurso VOL/ CRF - nº 251/2008

Recorrente: FRANCISCO GARCIA DA SILVA

Recorrida: GER-ENÇIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Representante: OZAEL DA COSTA FERNANDES

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

Autuante: ANTÔNIO ANDRADE MOURA  
Relator: Cons. JOSÉ DE ASSIS LIMA

**2. Processo nº 0332892005-6**

Recurso VOL/ CRF - nº 289/2009

**Recorrente:** VRG LINHAS AÉREAS S/A (GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A)

**Recorrida:** GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Representantes: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO E OUTROS

Autuado: JEAN CARLOS DA SILVA

**Autuantes:** FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA E PAULO SÉRGIO B.B. CAVALCANTI

Relator: Cons. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

**3. Processo nº 0642342008-4**

Recurso VOL/HIECRF - nº 166/2009

**1º Recorrente:** GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

**2º Recorrente:** NORONHA COM. DE CESTAS BÁSICAS LTDA.

**1ª Recorrida:** NORONHA COM. DE CESTAS BÁSICAS LTDA.

**2ª Recorrida:** GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

**Preparadora:** RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

**Autuante:** JOSÉ EDNILSON MAIA DE LIMA

Relator: Cons. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA

**4. Processo nº 0194542007-3**

Recurso VOL/CRF - nº 011/2008

Recorrente: INÊS DA SILVA MACHADO

**Recorrida:** GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

**Preparadora:** COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM

Autuante: SILAS RIBEIRO TORRES

Relatora: Consª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

**5. Processo nº 1077052007-3**

Recurso VOL / CRF - nº 228/2008

Recorrente: C. PINHEIRO E CIA LTDA.

**Recorrida:** GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

**Preparadora:** COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

Autuante: ARNON MEDEIROS SANTOS

Relatora: Consª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

**6. Processo nº 0587712008-5**

Recurso HIE / CRF - nº 137/2009

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

**Recorrida:** MARIA DAS GRAÇAS FONTES ALMEIDA

**Preparadora:** COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

**Autuante:** LUCIANO LOURENÇA DA SILVA

Relatora: Consª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

**7. Processo nº 0004062006-9**

Recurso HIE / CRF - nº 208/2009

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

**Recorrida:** CLEUMY BRAGA DA GAMA

**Preparadora:** RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

**Autuante:** SÉRGIO RICARDO A. DO NASCIMENTO

Relatora: Consª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

**8. Processo nº 0425212006-3**

Recurso EBG/ CRF - nº 207/2009

**Embargante:** GUARAVES ALIMENTOS LTDA.

Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

**Preparadora:** COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

**Autuante:** ROBERTO BASTO PAIVA

Relatora: Consª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

**9. Processo nº 0421392008-9**

Recurso VOL/ CRF - nº 149/2009

**Recorrente:** ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA FILHO

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

**Preparadora:** COLETORIA ESTADUAL DE SANTA LUZIA

**Autuantes:** MANUELLE DOS SANTOS ISIDRO E SANDRO NACIF TEBAS

Relator: Cons. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

**10. Processo nº 0731252007-3**

Recurso VOL/ CRF - nº 138/2008

**Recorrente:** LDC BIONERGIA S/A.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Representante: ANGELA CRISTINA VIEIRA MELO E OUTROS

**Preparadora:** RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

**Autuantes:** TARCISIO CORREIA LIMA VILAR E GLAUCO CAVALCANTI MONTENEGRO

Relator: Cons. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

**11. Processo nº 0828642008-0**

Recurso VOL/ CRF - nº 259/2009

**Recorrente:** JOAQUIM VICENTE DA SILVA

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

**Preparadora:** COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

Relator: Cons. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

**12. Processo nº 0773372008-7**

Recurso VOL/ CRF - nº 183/2009

**Recorrente:** FERRIT IND. E COM. DE MÓVEIS GOMES LTDA.

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

**Preparadora:** COLETORIA ESTADUAL DE CABELO

Relator: Cons. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

Conselho de Recursos Fiscais, em 03 de Maio de 2010.

  
PATRÍCIA MÁRCIA DE A. BARBOSA  
Presidente

## Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria Nº 177/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 03 de maio de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar nº. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a Portaria Nº 166/2010-DPPB/GSDPG, que nomeou JOSÉ JURANDY QUEIROGA URTIGA, para o cargo de Assessor Jurídico da Gerência

Operacional de Apoio e Orientação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAT-2, publicada no Diário Oficial em 23 de abril de 2010,

Publique-se

Cumpra-se.

Portaria Nº 178/2010-DPPB/GSDPG

João Pessoa, 03 de maio de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar nº. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007,

**R E S O L V E** nomear JOSÉ JURANDY QUEIROGA URTIGA para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CSE-2.

Publique-se

Cumpra-se.

  
Marcus Antônio Gerbas

Subdefensor Público, em substituição ao Defensor Público Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 001/2010 - DPEP/CORGE.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 105, Inc. V da LC Federal nº 132/09, art. 17 e 28, Inc. VII, da LC Estadual 39/02, art. 131 da LC nº 58/03, publicada no DOE de 31 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba),

**R E S O L V E:**

I - Determinar a Instauração de Sindicância para apurar a prática dos fatos atribuídos, em tese, a Defensor Público, conforme Termo de Denúncia constante no Processo nº.0567/2010-DPPB, e outros fatos conexos.

II - Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos Defensores Públicos BENEDITO DE ANDRADE SANTANA, Mat. Nº 77.929-6, AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO, Mat. Nº 77.304-2, e ÁLVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA, Mat. Nº 96.291-1, para sob a presidência do primeiro, dar início a Sindicância, de acordo com as regras anexas pelo Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, no que couber.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, empreendendo esforços necessários para elucidação dos fatos, em sua forma sumária.

IV - Estabelecer que, uma vez concluída a sindicância, traga à Comissão os elementos caracterizadores de sua conclusão, instruindo o processo com os documentos que entender necessários, bem como, a oitiva do sindicado e das possíveis testemunhas acaso arroladas, assegurando-se ao Defensor Público sindicado a garantia da ampla defesa.

V - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, em João Pessoa/PB, 22 de março de 2010.

PORTARIA Nº 002/2010 - DPEP/CORGE.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 105, Inc. V da LC Federal nº 132/09, art. 17 e 28, Inc. VII, da LC Estadual 39/02, art. 131 da LC nº 58/03, publicada no DOE de 31 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba),

**R E S O L V E:**

I - Determinar a Instauração de Sindicância para apurar a prática dos fatos atribuídos, em tese, a Defensora Pública, conforme Termo de Denúncia constante no Processo nº.0585/2010-DPPB, e outros fatos conexos.

II - Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos Defensores Públicos BENEDITO DE ANDRADE SANTANA, Mat. Nº 77.929-6, AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO, Mat. Nº 77.304-2, e ÁLVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA, Mat. Nº 96.291-1, para sob a presidência do primeiro, dar início a Sindicância, de acordo com as regras anexas pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, no que couber.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, empreendendo esforços necessários para elucidação dos fatos, em sua forma sumária.

IV - Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se à Defensora Pública sindicada o exercício das garantias inerentes à defesa; ou, constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade instauradora para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

V - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, em João Pessoa/PB, 23 de março de 2010.

PORTARIA Nº 003/2010 - DPEP/CORGE.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 17 e 28, Inc. VII da LC nº 39/02, e art. 131 da LC nº 58/03, publicada no DOE de 31 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba),

**R E S O L V E:**

I - Determinar a Instauração de Sindicância para apurar a prática dos fatos atribuídos, em tese, a Defensora Pública, conforme Termo de Denúncia constante no Processo nº0760/2010-DPPB, e outros fatos conexos.

II - Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos Defensores Públicos BENEDITO DE ANDRADE SANTANA, Mat. Nº 77.929-6, AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO, Mat. Nº 77.304-2, e ÁLVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA, Mat. Nº 96.291-1, para sob a presidência do primeiro, dar início a Sindicância, de acordo com as regras anexas pelo Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, no que couber.

III - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais Órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimento.

IV - Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, com apontamento de autoria, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório.

V - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRASE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, em João Pessoa/PB, 16 de abril de 2010.

  
FRANCISCO RAMALHO DE ALENCAR  
CORREGEDOR - GERAL